

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 231/2019

Data: 13/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

68-2019  
000001

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS      Código da Dotação :  
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T      07.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (345/2019)  
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal  
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Destinação: MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO COM PROBLEMAS      Identificação: OBRAS  
TÉCNICOS E VAZAMENTOS NO POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DO  
PAREDÃO, NO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	UN	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESPESSURA DE PAREDE 3,0MM, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO. (10029317)	0,0000	0,00
2	30	UN	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2" (10029318)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA

Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

000002

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**A - Processo Nr.:** 70/2019  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 1 dia  
**F Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO  
**Urgência:**  
**H - Vigência:** 02 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 1/2" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.  
**J - Observações:** - Solicitação: 231/2019 - coleta 68/2019  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.30.39.99.00.00	5.121,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
			<b>Total Previsto :</b>	<b>5.121,00</b>

Cruz Machado, 2 de Abril de 2019.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 70/2019

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – Contratação de empresa para aquisição de tubos de condução e luva galvanizada para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 5.121,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 5.121,00</b>

Cruz Machado, 02 de Abril de 2019.

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

Requisitante



Cruz Machado, 02 de Abril de 2019.

**Parecer Contábil 080/2019**

**Referente à Solicitação – 070/2019 - Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

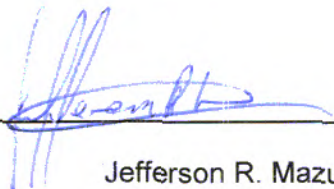
( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
345	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 2.573.721,13	R\$ 5.121,00
Total						R\$ 5.121,00

Tendo em vista a urgência da referida despesa, excepcionalmente será utilizada esta despesa. Sendo necessária a suplementação no orçamento, no projeto atividade específico.



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR  
Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 68/2019  
Data: 21/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **TRANSPORTADORA A**

Endereço:  
Cidade:

Código: 0

Telefone:  
Fax:

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Prazo de Entrega:  
Vencimento da Coleta:

Condições de Pagamento: a vista  
Validade da Proposta:  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIACÃO -  
Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de tubos de aço, destinados a reposição em poço artesiano, da comunidade paredão - dpto obras desta municipalidade.

Observações: - Solicitação: 231/2019 - coleta 68/2019

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESPESSURA DE PAREDE 3,0MM, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO. (10029317)	UN	TUPER	30,00	156,70	4.701,00
2	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2" (10029318)	UN		30,00	14,00	420,00
Total Geral.....						5.121,00

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA

CNPJ: 08.626.016/0001-16

AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS SIN

CRUZ MACHADO, PR - CEP: 84620-000

  
ASSINATURA

Cruz Machado, 21 de Fevereiro de 2019.

000005

000006

**DITUAL**

Fone/Fax: 41 3332.2010

e-mail: maciel@ditual.com.br

**Tubos e Aços**

Ditual Distribuidora de Tubos e Aços Ltda

R. Dr. Carvalho Chaves, 704 - Bairro Parolin - Curitiba/Pr - Cep 80220-010

Fone/Fax 41 3332-2010 // 41 99848-8496 www.ditual.com.br

Cliente: **PREFEITURA CRUZ MACHADO**

Data Emissã

Comprador: **HARLEI**

Data Validac

Prazo Pgi **30 / 45 DIAS**

Prazo de entre

Frete: CIF CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA MÍN 200KG

Obs: **Os valores, bem como o peso são teóricos e serve somente como base de negociação, material sujeito a venda prévia e reajuste conforme usina**

**Não aceitamos devolução de materiais cortados ou transformado**

QTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	VL. UNIT	IPI %
30 BR	TUBO DE CONDUCAO GALV. NBR 5580 1.1/2"	BR	30	R\$ 159,00	5%
30 PC	LUVA GALV. NBR 5580 1.1/2"	BR	30	R\$ 16,00	

TOTAL:

DESCONTO:

TOTAL:

CNPJ-D 82.068.867/000143

io: 2/22/2019  
 fe: 3 DIAS  
 ega: IMED.  
 e para  
 1.  
 s

IPI VALOR	TOTAL
R\$ 238,50	R\$ 5.008,50
R\$ -	R\$ 480,00
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -
	R\$ 5.488,50
	R\$ 5.488,50



000008

**ORÇAMENTO**

Nº 145748

Data: 25/02/19

**AÇO IDEAL LTDA**

RUA CARLOS DE LAET 2670 - CEP: 81650-040 - CURITIBA / PR  
CNPJ: 02.900.679/0001-09 Inscrição Estad.: 9017475042

Fone: 41 3376-2277

Home Page: www.acoideal.com.br

**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Código:** (052808)

**Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE C

**Vendedor:** WELLINGTON

**Endereço:** AV VITORIA Nº 167

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** CRUZ MACHADO

**UF.:** PR **CEP:** 84620-000

**Telefone:** 42 3554-1222

**Contato:** HARLEI

**Inscr. Est.:** ISENT0

**Cond. Pagto:** C/ APRESENTAÇÃO

**CNPJ** 76.339.688/0001-09

**Transp.:** CLIENTE RETIRA

ITEM	QTDADE	Un.	MATERIAL	N.C.M	PREÇO	Valor Total
003713	30,00	BR	TUBO F.G. NBR 5580 48,30 x 3,00 / 1.1/2"	73063000	190,00	5.700,00
001992	30,00	PC	LUVA FG 1.1/2"	73071990	14,50	435,00
<b>Total Peso</b>			<b>681,00</b>		<b>Sub-Total</b>	<b>6.135,00</b>

Acréscimo	0,00
Frete	0,00
Desconto	0,00
<b>Total</b>	<b>6.135,00</b>

Local de Entrega - /

**Observações**  
 PREÇOS LIQUIDOS  
 IPI INCLUSO  
 MEDIATOS  
 GRATO  
 WELLINGTON  
 MATERIAIS RETIRADOS NO BALCÃO FAREMOS SOMENTE UM CORTE NA BARRA  
 PARA TRANSPORTE, CASO SEJA NECESSÁRIO.

**Produto(s) Destinado(s) à**  
**Uso / Consumo**

Validade da Proposta: 3 Dias

000009



Prefeitura Cruz Machado-PR &lt;dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com&gt;

**Tubos p poço artesiano - prefeitura de Cruz Machado-Pr**

3 mensagens

**Prefeitura Cruz Machado-PR** <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>  
Para: marcelo@perfugel.com.br, eleude@perfugel.com.br

22 de fevereiro de 2019 14:43

-  
Boa tarde, preciso do orçamento de:

- 30 unidades de Tubo de condução galvanizado NBR 5580 - 1 1/2" - espessura de parede 3,0mm, em barras de 6 metros

- 30 unidades de Luva Galvanizada NBR 5580 - 11/2"

Aguardo seu retorno de desde já agradeço.

Harlei

42 3554 1222 ramal 237

Orçar frete à parte, pois se compensar mandamos um caminhão buscar

**Marcelo Dinis** <marcelo@perfugel.com.br>  
Para: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

22 de fevereiro de 2019 15:47

Boa tarde,

segue valor do tubo com luvas 1.1/2 FG

R\$46,00 o metro

R\$8.280,00

att Marcelo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Marcelo Dinis

**Dto. de Assistência Técnica**

(41)3356-2516 / 99254-3720

**Perfugel Poços Artesianos**

Rua Alferes Marcilio Machado, 600 - Tingui

Curitiba/PR - CEP: 82600-140

 **perfugel**  
POÇOS ARTESIANOS

Água é vida



**Prefeitura Cruz Machado-PR** <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>  
Para: Marcelo Dinis <marcelo@perfugel.com.br>

22 de fevereiro de 2019 15:53

Obrigado.

logo retorno com resultados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ESTADO DO PARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2019 a 03/04/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 68/2019      Data: 21/02/2019

**Fornecedor: 8276 - PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**

1	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESP.3,0MM	UN	R\$46/metro	30,000	276,0000	8.280,00	Não
2	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2"	UN	inclusas nos tubos	30,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>8.280,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	

**Fornecedor: 10023 - TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME**

1	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESP.3,0MM	UN		30,000	156,7000	4.701,00	Sim ***
2	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2"	UN		30,000	14,0000	420,00	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5.121,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>5.121,00</b>	

**Fornecedor: 12455 - ACO IDEAL LTDA**

1	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESP.3,0MM	UN		30,000	190,0000	5.700,00	Não
2	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2"	UN		30,000	14,5000	435,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>6.135,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	

**Fornecedor: 12924 - DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA**

1	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESP.3,0MM	UN		30,000	159,0000	4.770,00	Não
2	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2"	UN		30,000	16,0000	480,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5.250,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>5.121,00</b>	





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**  
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 21/2019**

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 ½" ESPESSURA PAREDE 3,0MM, BEM COMO AQUISIÇÃO DE LUVA GALVANIZADA, MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REVESTIMENTO DE PAREDES DO POÇO ARTESIANO PAREDÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 ½" ESPESSURA PAREDE 3,0MM, BEM COMO AQUISIÇÃO DE LUVA GALVANIZADA, MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REVESTIMENTO DE PAREDES DO POÇO ARTESIANO PAREDÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação do Departamento de obras visa à contratação de empresa para aquisição de tubos e luva galvanizado para revestimentos interno de Poço Artesiano. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de 30 barras de tubo galvanizado e 30 luva galvanizada para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade, solicitado pelo Departamento de Obras desta municipalidade. Esta aquisição se faz necessária, haja vista a necessidade básica de fornecimento de água para as atividades diárias da população que o poço atende. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento do referido Departamento.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.626.016/0001-16, localizada em Cruz Machado - Paraná.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.121,00 (Cinco mil cento e vinte e um reais), perfazendo montante total.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 07.01**

**Projeto/Atividade: 2.010**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

**DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 02 de Abril de 2019.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000014

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

**Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: *Aço Ideal Ltda*

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 ½" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

*Aço Ideal Ltda*

**PORTARIA N° 002/2019**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

**DESIGNAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF n° 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF n° 026.180.459-63-Membro

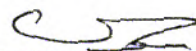
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF n° 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF n° 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF n° 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



**TRANSPORTADORA MACHADO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EVERTON LUIS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/03/1991, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 070.536.299-02, portador da carteira de identidade RG nº. 10.827.231-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Jose, SN, Casa, São Jose, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai **MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 598.956.329-91, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 4.302.372-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Jose, SN, Casa, bairro São Jose, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **CELESTINO MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/07/1967, vigia, inscrito no CPF/MF sob nº 028.104.219-51, portador da carteira de identidade RG nº. 8.153.463-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Nadolny, SN, Casa, São Jose, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRANSPORTADORA MACHADO LTDA**, utilizará o nome fantasia de **TRANSPORTADORA MACHADO** e terá sede e domicílio na Av. Int Manoel Ribas, S/N, Fundos, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Insumos agrícolas, adubos, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de material elétrico

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 05/02/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), dividido em 20.000 ( vinte mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EVERTON LUIS DE ALMEIDA	50,00	10000	10.000,00
CELESTINO MACHADO	50,00	10000	10.000,00
TOTAL	100,00	20000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Everton Luis de Almeida*

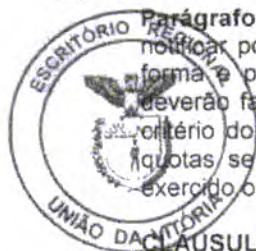
*Celestino Machado*



**TRANSPORTADORA MACHADO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

folha: 2



**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **CELESTINO MACHADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram, para os fins do art. 3º da Lei complementar nº. 123/06, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no

*[Handwritten signatures]*



**TRANSPORTADORA MACHADO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

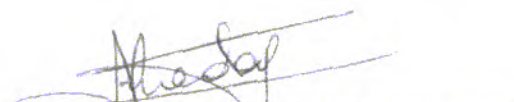
folha: 3

inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, observando o disposto no § 4º, do mesmo artigo;  
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei.

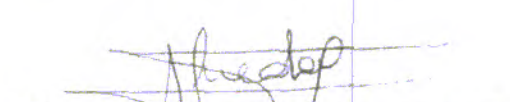
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

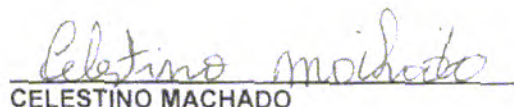
Cruz Machado - PR, 01 de Fevereiro de 2007



**EVERTON LUIS DE ALMEIDA**  
representado por seu pai Mario Antonio Ferreira de Almeida



**MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**



**CELESTINO MACHADO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/02/2007  
SOB NÚMERO: 41205867409  
Protocolo: 07/041868-3

TRANSPORTADORA MACHADO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

1384140

5 FEV 2007

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/02/2007  
SOB NÚMERO: 20070418691  
Protocolo: 07/041869-1

TRANSPORTADORA MACHADO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

1384144

ALCIDES FARIA PACHECO  
R.G. 1.245.438-4



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EVERTON LUIS DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/03/1991, natural de Porto União-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.536.299-02, portador da carteira de identidade civil nº.10.827.231-7/II/PR, expedida em 12/06/2006, residente e domiciliado na Av. Int. Manoel Ribas, SN, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **EMERSON DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 22/05/1998, natural de Porto União-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.536.319-82, portador da carteira de identidade civil nº.10.827.230-9/II/PR, expedida em 12/06/2006, residente e domiciliado na Av. Int. Manoel Ribas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA**, com sede na Av. Int. Manoel Ribas, 228, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.626.016/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586740-9 em 05/02/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Emerson de Almeida*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO SOCIO:** Da rerratificação da segunda alteração contratual que foi autenticada em 12/04/2017 sob nº 20172129451, em virtude da maioria civil alcançada pelo sócio **EMERSON DE ALMEIDA**, o referido passa a ser qualificado como maior, deixando de ser representado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Av. Int. Manoel Ribas, 228, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000, fica alterado para **Av. Int. Manoel Ribas, 228, Brcao Fundos, Centro, CEP: 84620-000, Cruz Machado-PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

*Emerson de Almeida*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA ME  
CNPJ/MF: 08.626.016/0001-16  
NIRE: 412.0586740-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EVERTON LUIS DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/03/1991, natural de Porto União-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.536.299-02, portador da carteira de identidade civil nº.10.827.231-7/II/PR, expedida em 12/06/2006, residente e domiciliado na Av. Int. Manoel Ribas, SN, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **EMERSON DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 22/05/1998, natural de Porto União-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.536.319-82, portador da carteira de identidade civil nº.10.827.230-9/II/PR, expedida em 12/06/2006, residente e domiciliado na Av. Int. Manoel Ribas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 20:45 SOB Nº 20185879772.  
PROTÓCOLO: 185879772 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804580567. NIRE: 41205867409.  
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA  
CNPJ/MF: nº 08.626.016/0001-16  
NIRE: 412.0586740-9

000021

Folha: 2 de 4

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA ME**, com sede na Av. Int. Manoel Ribas, 228, Bracao Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.626.016/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586740-9 em 05/02/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Int. Manoel Ribas, 228, BRCAO FUNDOS, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INCLUSIVE PRODUTOS PERIGOSOS, EXCETO MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, DEFENSIVOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EVERTON LUIS DE ALMEIDA	50.00	10.000	10.000,00
EMERSON DE ALMEIDA	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 20:45 SOB Nº 20185879772.  
PROTOCOLO: 185879772 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804580567. NIRE: 41205867409.  
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EVERTON LUIS DE ALMEIDA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 20:45 SOB Nº 20185879772.  
PROTOCOLO: 185879772 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804580567. NIRE: 41205867409.  
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado-PR, 19 de outubro de 2018.



*Everton Luis de Almeida*

EVERTON LUIS DE ALMEIDA



*Emerson de Almeida*

EMERSON DE ALMEIDA



PR SERVIÇO DISTRIAL DE Rolf Konell  
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**EMERSON DE ALMEIDA, EVERTON LUIS DE ALMEIDA**

Em teste  da verdade.  
Cruz Machado, PR

22/10/2018 11:57:20 Mirian Cristiane Wrublewski Sabal  
Selo Digital Nº r1xQR.AZYWc.6fvJQ - Pn86K.P4Duf  
consulte esse selo em <http://unarpem.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 20:45 SOB Nº 20185879772.  
PROTOCOLO: 185879772 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804580567. NIRE: 41205867409.  
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.626.016/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSPORTADORA MACHADO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV INT. MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>228</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO FUNDOS</b>
CEP <b>84.620-000</b>	BÁRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>deluitto@yahoo.com.br</b>
TELEFONE <b>(42) 3554-1411</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2019** às **10:53:14** (data e hora de Brasília).



000025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA**  
**CNPJ: 08.626.016/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:45 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **DD8B.B025.C653.3FA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019708925-48**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.626.016/0001-16**

Nome: **TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000027

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA CNPJ: 08626016000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXMMNVZJASOUGP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 03 de Abril de 2019





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.626.016/0001-16

Certidão n°: 170334040/2019

Expedição: 03/04/2019, às 10:54:30

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.626.016/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08626016/0001-16  
**Razão Social:** TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA  
**Nome Fantasia:** TRANSPORTADORA MACHADO  
**Endereço:** AV INT MANOEL RIBAS 001 FUNDOS / CENTRO / CRUZ  
MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2019 a 01/05/2019

**Certificação Número:** 2019040204593406301300

Informação obtida em 03/04/2019, às 10:56:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 53/2019  
Data: 02/04/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME  
Endereço: AV INT MANOEL RIBAS, SN, FUNDOS  
Cidade: Cruz Machado - PR  
CNPJ: 08.626.016/0001-16

Código: 10023

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 1/2" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30,00	UN	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESPESSURA DE PAREDE 3,0MM, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO. (10029317)
2	30,00	UN	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2" (10029318)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 2 de Abril de 2019

-----



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 53/2019  
Data: 02/04/2019

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Valor da Despesa:** 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais)

**Pagamento.....:** conforme edital

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa:** 21/2019.

**Interessado:** Departamento Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 70/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 ½" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.**

Favorecido: Aço Ideal Ltda, CNPJ:02.900.679/0001-09

Valor Total R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Abril de 2019.

---

Prefeito Municipal



Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### PORTARIAS

PORTARIA Nº 067/2019  
DATA: 01 DE ABRIL DE 2019.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### CONCEDER

À servidora: SUELI BEHRENS (matr. nº 1542), portadora da Carteira de Trabalho nº 4364372/0010-PR e RG. 8.724.636-1/PR, exercendo o cargo de Psicólogo, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob o nº 0874/2019, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de abril de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Aço Ideal Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 ½" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Aço Ideal Ltda  
CONTRATADO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 21/2019.

||www.pmc.m.pr.gov.br||

Interessado: Departamento Municipal de Obras

000033

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 70/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 ½" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

Favorecido: Aço Ideal Ltda, CNPJ:02.900.679/0001-09

Valor Total R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:



07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Abril de 2019.

**CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/2019  
RESULTADO JULGAMENTO  
SESSÃO PÚBLICA**

Ao primeiro dia do mês de Abril de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e interesse público, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico de Enfermagem).

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação

das seguintes pessoas:

Cintia Maria Rybicki,  
CPF:036.054.139-94  
Yolanda Preto, CPF:  
016.847.899-40  
Joice Frenzel, CPF:  
084.017.109-95  
Diego Sembay, CPF:  
052.797.269-07

As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo presidente da CPL, e demais membros, os credenciamentos encontram-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01 – Profissional Enfermeiro para atuar no Hospital Santa Terezinha

1º: Yolanda Preto – 80 pontos

Item 02 – Profissional Técnico em Enfermagem para atuar no Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos

1º Cintia Maria Rybicki – 50 pontos

2º Diego Sembay – 25 pontos  
3º Joice Frenzel – 25 pontos

Para o item 2, houve dois candidatos empatados na pontuação, sendo utilizado neste caso o critério estipulado no item 7.3 do edital para classificação.

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP

Lilian Maciel  
Membro da CLP

Nivaldo Budin  
Membro da CLP

000034



**EXTRATOS**

CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2019  
PROCESSO Nº 038/2017  
REF: PREGÃO PRESENCIAL  
020/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Associação Samateuense de Árbitros e Representantes

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 95.397,00 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e sete reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos a partir de 23 de Março de 2019.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**ERRATA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2019  
PROCESSO DE DISPENSA: 21/2019

Na publicação do Diário Oficial dia 02 de Abril de 2019 edição 1716:

**Onde se lê:** CONTRATADO: Aço Ideal Ltda, CNPJ: 02.900.679/0001-09

**Leia-se:** CONTRATADO: Transportadora Almeida Ltda, CNPJ: 08.016/0001-16

**Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais)

**Leia-se:** VALOR TOTAL: R\$ 5.121,00 (Cinco mil cento e vinte e um reais)

Cruz Machado, 03 de Abril de 2019.



---

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente CPL

**CONTRATADO:** Distribuidora de Doces Correia Ltda, CNPJ: 29.821.943/0001-67

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolates, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.384,00 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)

**PRAZO DE CONTRATO:** 2 meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Distribuidora de Doces Correia  
Ltda  
CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 20/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 62/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolates, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

Favorecidos: Distribuidora de Doces Correia, CNPJ: 29.821.943/0001-67

Valor Total R\$ 6.384,00 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 20/2019.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de Abril de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

ERRATA 000036

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2019  
PROCESSO DE DISPENSA: 21/2019

Na publicação do Diário Oficial dia 02 de Abril de 2019 edição 1716:

Onde se lê: CONTRATADO: Aço Ideal Ltda, CNPJ: 02.900.679/0001-09  
Leia-se: CONTRATADO: Transportadora Almeida Ltda, CNPJ: 08.016/0001-16

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais)  
Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 5.121,00 (Cinco mil cento e vinte e um reais)

Cruz Machado, 03 de Abril de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente CPL

### DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 24/2019  
PREGÃO PRESENCIAL  
10/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio, através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela empresa SM BUDNIAK & CIA LTDA.

1. Conclui-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresenta-



## Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000  
Cruz Machado-PR.

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019  
AVISO Nº 51/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1ª ANDAR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a locação de espaço físico para realização de eventos e reuniões promovidas pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezesseis) de Abril de 2019, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregão. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados em um CD vazio, de segunda à sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.primcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@primcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a partir do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento daqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 03 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Asso de Dispensa: 21/2019.  
Inter: Departamento Municipal de Obras  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 70/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo disposto:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-6580 1 1/2" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Fardêdo, desta municipalidade.  
Favorecido: Transportadora Almeida Ltda, CNPJ: 08.016/0001-16

Valor Total R\$ 5.121,00 (Cinco mil cento e vinte e um reais).  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR  
CEP 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Transportadora Almeida Ltda  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-6580 1 1/2" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Fardêdo, desta municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.121,00 (Cinco mil cento e vinte e um reais)  
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado  
CONTRATADO: Transportadora Almeida Ltda

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000  
Cruz Machado-PR.

DECISÃO DE RECURSO  
PROCESSO 24/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio, através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo Interposto pela empresa SM BUDNIK & CIA LTDA. 1. Concluiu-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, pautada na doutrina e jurisprudência, bem como com base no parecer jurídico da procuradoria municipal, concluiu-se pela desclassificação da empresa JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS. Devido a desclassificação, solicita-se que as empresas seguintes colocadas SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, terceira colocada ECOSAMAS SERVICOS LTDA - ME e quarta colocada J P V CALÇAMENTOS LDA, apresentem em 24 horas a planilha de custos readequada cada qual ao seu último lance ofertado, para análise pela Pregoeira e Equipe de Apoio Cruz Machado, 03 de Abril de 2019.

Vera Maria Benizak Krawczyk  
Presidente da CPL

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº 030/2019  
DISPENSA Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADO: MARIZA MAGUELEINSKI WETTERLEIN E WALMOR WETTERLEIN/CPF/ MF: 772.101.319-49. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, os quais serão consumidos pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Vitória no ano de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019. VALOR: R\$ 1.405,05 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante FDRR - Comissão de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 02 de abril de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal  
Contratante  
MARIZA MAGUELEINSKI WETTERLEIN  
E WALMOR WETTERLEIN  
CPF/MF: 772.101.319-49 Contratado

1000B  
ALIMENTOS COMÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR  
CEP 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09  
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2019  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Distribuidora de Doces Correia Ltda. CNPJ 29.821.943/0001-67  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Doces de chocolates, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração a Páscoa.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.384,00 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)  
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado  
CONTRATADO: Distribuidora de Doces Correia Ltda

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ  
TESTE SELETIVO PARA VETERINÁRIO Nº 002/2019 Edital Nº 06/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor Kurt Nielsen Junior - Prefeito do Município de Porto Vitória - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 021/2019, resolve: TORNAR PÚBLICO: 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo para Simplificado nº 02/2019, conforme Edital nº 01/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR, no setor de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comproboriais para o cargo, conforme item 10.2 do EDITAL nº 01/2019. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato será automaticamente eliminado deste Teste Seletivo Simplificado, conforme item 10.6 do Edital nº 01/2019.

INSC	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8	CAROLINE SCHMID	1º

Está Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2019.

KURT NIELSEN JUNIOR  
Prefeito Municipal

# HAVAN SELECIONA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Se você deseja fazer parte de nossa equipe em um ambiente de muitas oportunidades, envie currículo dizendo qual deficiência possui para [inclusao@havan.com.br](mailto:inclusao@havan.com.br), Informando no assunto a cidade e estado em que reside.

**BENEFÍCIOS:**  
Vale alimentação, vale transporte, participação nos resultados e oportunidades de crescimento

**HAVAN**

## Horóscopo

### 000037

Previsão para hoje

**ÁRIES** 21/03 a 20/04  
Você vai esbanjar disposição. Tudo vai parecer mais fácil e você vai se orgulhar das suas atitudes e decisões. Na paquera, seu jeito franco e decidido pode atrair alguém muito especial. Cor: bege.

**TOURO** 21/04 a 20/05  
Os astros vão deixar seu signo mais emotivo. Dedique-se a fazer o bem ao próximo. No trabalho, vai se concentrar e produzir mais ficar quieto(a) no seu canto. Cuidado com ilusões no amor. Cor: azul-escuro.

**GÊMEOS** 21/05 a 20/06  
Unir-se a outras pessoas por objetivos em comum será muito gratificante para você. Há risco de enfrentar conflitos ou se decepcionar com amigos. Namoro tem tudo para dar certo. Cor: verde.

**CÂNCER** 21/06 a 21/07  
O trabalho será prioridade, ainda mais se pintar uma boa oportunidade de promoção. A concorrência será acirrada, mas terá confiança para mostrar do que é capaz. A união pode enfrentar desafios. Cor: azul.

**LEÃO** 22/07 a 22/08  
Você vai sentir um desejo maior de subir na vida. Não espere mofoza no trabalho; encare os desafios. Controle o estresse. Na paquera, procure sair e conhecer gente nova. Cor: verde-escuro.

**VIRGEM** 23/08 a 22/09  
Vai usar sua esperteza para conseguir o apoio das pessoas. Bom dia para iniciar mudanças que deseja em sua vida. Seu charme será irresistível, mas veja lá com quem vai se envolver. Cor: vinho.

**LIBRA** 23/09 a 22/10  
Trabalhar em equipe será uma ótima opção para você. A partir da tarde, pode enfrentar conflito com parentes: cuidado com reações explosivas. Bom astral para iniciar ou fortalecer um romance. Cor: amarelo.

**ESCORPIÃO** 23/10 a 21/11  
Ótimo pique para encerrar o trabalho. Aproveite a disposição para deixar tudo em dia. Adiante o que puder, pois pode enfrentar imprevisto e atrasos à tarde. Terá prazer em ajudar o par. Cor: creme.

**SAGITÁRIO** 22/11 a 21/12  
Fase de sorte e alegria. Pode fazer conquistas importantes em vários setores da sua vida. Vale até fazer uma fezinha. Mas não aposte alto demais e nem esbanje sua grana. Cor: azul.

**CAPRICÓRNIO** 22/12 a 20/01  
Assuntos de casa e família terão prioridade. Mas evite impor as suas vontades e opiniões. Sucesso em questões relacionadas à sua própria. A dois, a dica é cuidar de quem ama. Cor: rosa.

**AQUÁRIO** 21/01 a 19/02  
Você terá ótimas ideias e respostas rápidas para tudo. Ótima fase para negociar e fazer bons acordos. Mas fique longe de fofocas. Sintonia no união. Não comente sua vida amorosa com ninguém. Cor: preto.

**PEIXES** 20/02 a 20/03  
Os astros não recomendam fazer negócios com amigos, pois há risco de não receber a grana combinada. Seu coração vai pedir mais segurança na paixão. Será exigente nas paqueras e com quem ama. Cor: rosa.

**Previsão do tempo** Mínima: 17° | Máxima: 23°  
Manhã: Sol com muitas nuvens  
Tarde: Pancadas de Chuva  
Noite: Pancadas de Chuva

**Nível do Rio Iguaçu**  
1,95  
19 horas de ontem

Fonte: Wate

### Novelas

**ORFÃO DA TERRA - Sexta-feira**  
Hussein alerta Jamil sobre o perigo de rejeitar Dalila. Hussein confessa sua paixão por Soraiá. Jamil pensa em fugir com Laila para o Brasil. O bote em que Laila e sua família estavam afundou. Mamede e Jacó discutem, Eva comenta com Sara sua preocupação com Davi. Sara se interessa por Ali. Naufragados, Laila, Elias e Missade conseguem se salvar. Miguel, Rania e as filhas organizam sua nova loja. Jamil encontra Laila em um navio a caminho do Brasil.

**ORFÃO DA TERRA - Sábado**  
Jamil e Laila confessam que estão apaixonados um pelo outro. Hussein aconselha Jamil a esperar para contar a Laila sua ligação com Aziz. Davi conversa com a família por videoconferência, e Bóris sente falta do neto. Sara conhece Ali, e Mamede percebe que o neto gostou da moça. Aziz liga para Jamil, que distarça na frente de Laila. Zuleika e Cibele se mudam para a casa de Rania por causa da traição de seu marido. Benjamin avisa a Rania que Missade e sua família estão vivos. Sara inicia aulas de dança do ventre com Muna. Jamil e Laila fazem planos para o futuro e têm sua primeira noite de amor.

**VERÃO 90 - Sexta-feira**  
Ticiano avisa a Dandara que Jerônimo corre risco de ser demitido. Quinzinho e Gisela conversam sobre Mercedes. Kika descobre que Lidiane é a coreógrafa do show e conta a Manu. Manu se distarça para entrar no camarim de João e flagrar Lidiane. João e Manu se encontram e acabam se beijando. Vanessa tira cópia das anotações de Larissa sobre Diego. Lidiane não resiste aos encantos de Patrick e acaba dormindo com ele. Manu e João se amam. Patrick e João pulam as janelas dos quartos de Lidiane e Manu e acabam se encontrando.

**VERÃO 90 - Sábado**  
Manu diz a Jerônimo que seu relacionamento foi um erro e revela que ainda ama João. Quinzinho não entende a forma como Dandara o trata. Larissa não entende por que Diego se atafou e desabafa com Vanessa, que a incentiva a reatar com Quinzinho. Quinzinho revela a Dandara que foi ele quem cancelou o programa de Ticiano. Murilo Fraga tenta persuadir Lidiane a ajudá-lo a registrar o show dos Tigres Siberianos. João termina o namoro com Moana. Murilo descobre a identidade dos Tigres Siberianos.

**O SETIMO GUARDIÃO - Sexta-feira**  
Rita de Cássia culpa a Irmandade pela morte de Machado. Milu e Padre Ramiro avisam aos outros guardiães da morte de Machado. Judith conta aos guardiães que o livro da Irmandade sumiu. Sampaio é nomeado delegado interino de Serto Azul. Mirtes descobre que sua família sabe sobre o Tarja Preta. Aranha pede que Adamastor o ajude a ter um filho com Stella. Rita de Cássia decide deixar a cidade. Valentina comenta com Luz que Gabriel pode não se recuperar. Mattoso entrega para Marcos Paulo a chave do local onde escondeu as fórmulas. Murilo confronta Valentina ao encontrá-la ao lado da cama de Gabriel.

**O SETIMO GUARDIÃO - Sábado**  
Valentina discute com Murilo. Luz teme que o assassino de Gabriel volte a atacar e fala com Júnior, que decide ir para o hospital com Geandro. Laura manda Sampaio terminar seu serviço contra Gabriel. Aranha decide se confessar com Padre Ramiro. Valentina reclama de Murilo para Feliciano. Judith e Murilo se preocupam com o futuro dos guardiães. Sampaio consegue se aproximar de Gabriel no hospital, mas é surpreendido com a chegada de Geandro e Júnior. Laura se irrita com Sampaio. Feliciano procura Murilo. Olayo conquista o povo de Serto Azul.





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURÍDICO Nº 162/2019

Modalidade: Dispensa Nº: 021/2019

Processo Licitatório nº: 053/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando à contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 ½, espessura parede 3,0 mm, bem como aquisição de luva galvanizada, os quais serão utilizados para o revestimento de paredes do poço artesiano Paredão desta Municipalidade.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

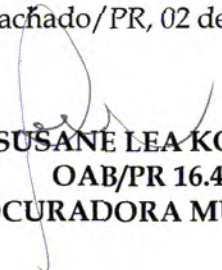
Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, devido à necessidade, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 02 de abril de 2019.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 70/2019  
Processo de Licitação: 53/2019  
Data do Processo: 02/04/2019

000039

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

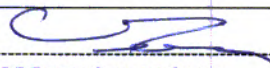
O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2019
- b) Licitação Nr.: 21/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/04/2019
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 ½" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010023 - TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	2	0,0000	5.121,00
	2		5.121,00

Cruz Machado, 8 de Abril de 2019.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 70/2019  
Processo de Licitação: 53/2019  
Data do Processo: 02/04/2019

000040

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2019
- b) Licitação Nr.: 21/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/04/2019
- e) Data da Adjudicação: 08/04/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 ½" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010023 - TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	2	0,0000	5.121,00
	2		5.121,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (345) Saldo: 2.573.721,13



000041



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 051/2019  
PROCESSO Nº 053/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 021/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Transportadora Almeida LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 1/2" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

**DO VALOR:** R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais)

**DO PRAZO:** 02 (dois) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA**  
**CNPJ: 08.626.016/0001-16**  
**AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS S/N**  
**CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Transportadora Almeida LTDA

ASSINATURA

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 051/2019****PROCESSO Nº 053/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 021/2019**

**O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

**TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.626.016/0001-16, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 228, Bairro Centro, na cidade de Cruz Machado/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Everton Luis de Almeida, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.827.231-7, CPF nº 070.536.299-02, residente e domiciliado na Rua São José, S/N, Bairro São José, na cidade de Cruz Machado/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 21 de Fevereiro de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 ½" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

1	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESPESSURA DE PAREDE 3,0MM, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO.	UN	30,00	156,70	4.701,00
2	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2"	UN	30,00	14,00	420,00

Total do Fornecedor: 5.121,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.**





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 08 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 053/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
345	1504	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) *Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;*
- c) *Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.*

**10.2** – Além do previsto no subitem

**10.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**10.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 021/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE**

**12.1.** Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**a) Prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

**b) "Prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

**c) "Prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

**d) "Prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

**e) "Prática obstrutiva"**: significa:

**I** - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

**II** - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

**(a)** Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**(b)** Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

**(c)** Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: **I** para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e **II** para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**(d)** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora contratado, o servidor Sr.(a) Valmir Vimmer.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000047

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 08 de Abril de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA

CPF: 08.626.016/0001-16

CONTRATADA

**TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA**  
**CNPJ: 08.626.016/0001-16**  
**AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS S/N**  
**CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000**

ASSINATURA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 051/2019****PROCESSO Nº 053/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 021/2019**

**O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

**TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.626.016/0001-16, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 228, Bairro Centro, na cidade de Cruz Machado/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Everton Luis de Almeida, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.827.231-7, CPF nº 070.536.299-02, residente e domiciliado na Rua São José, S/N, Bairro São José, na cidade de Cruz Machado/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 21 de Fevereiro de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 1/2" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

1	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESPESSURA DE PAREDE 3,0MM, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO.	UN	30,00	156,70	4.701,00
2	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2"	UN	30,00	14,00	420,00

Total do Fornecedor: 5.121,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 08 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 053/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
345	1504	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**10.2** – Além do previsto no subitem

**10.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**10.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 021/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE**

**12.1.** Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**a) Prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

**b) "Prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

**c) "Prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

**d) "Prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

**e) "Prática obstrutiva"**: significa:

**I** - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

**II** - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

**(a)** Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**(b)** Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

**(c)** Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora contratado, o servidor Sr.(a) Valmir Vimmer.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000053

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 08 de Abril de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

**TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA**  
**CNPJ: 08.626.016/0001-16**  
**AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS S/N**  
**CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000**

ASSINATURA

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA

CPF: 08.626.016/0001-16

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 051/2019****PROCESSO Nº 053/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 021/2019**

**O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

**TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.626.016/0001-16, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 228, Bairro Centro, na cidade de Cruz Machado/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Everton Luis de Almeida, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.827.231-7, CPF nº 070.536.299-02, residente e domiciliado na Rua São José, S/N, Bairro São José, na cidade de Cruz Machado/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 21 de Fevereiro de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 ½" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

1	TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO NBR-5580 1 1/2" ESPESSURA DE PAREDE 3,0MM, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO.	UN	30,00	156,70	4.701,00
2	LUVA GALVANIZADA NBR-5580 1 1/2"	UN	30,00	14,00	420,00

Total do Fornecedor: 5.121,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 08 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 053/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
345	1504	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 021/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE**

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**a) Prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

**b) "Prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

**c) "Prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

**d) "Prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

**e) "Prática obstrutiva"**: significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

**(a)** Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**(b)** Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

**(c)** Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora contratado, o servidor Sr.(a) Valmir Vimmer.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000059

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 08 de Abril de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA

CPF: 08.626.016/0001-16

CONTRATADA

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA  
CNPJ: 08.626.016/0001-16  
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS S/N  
CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000

ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renata Fabiana Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017



CITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Copel Distribuição S.A

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para prestação de serviços de ampliação da rede elétrica para ligação de ponto de luz 3X200 amperes, junto à Escola do Conjunto Habitacional Palmeirinha, situada na Rua Paulo Leminiski, s/n nesta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 4.200,44 (quatro mil duzentos reais e quarenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Copel Distribuição S.A  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 049/2019  
PROCESSO Nº 042/2019  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Juliano Marcelo Thies & CIA LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para prestação de serviços de vídeo-monitoramento para os prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica em sistemas de imagens, monitoramento remoto 24 horas, instalação de central de alarme, equipamentos com instalações necessárias, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

DO VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Juliano Marcelo Thies & CIA LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 050/2019  
PROCESSO Nº 052/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Distribuidora de Doces Correa LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolates para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em co-

||www.pmc.m.pr.gov.br||

memoração à Páscoa. 000060

DO VALOR: R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Distribuidora de Doces Correa LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 051/2019  
PROCESSO Nº 053/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Transportadora Almeida LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de condução galvanizado NBR-5580 1 1/2" espessura parede 3,0mm, bem como aquisição de luva galvanizada, materiais que serão utilizados para revestimento de paredes do Poço Artesiano Paredão, desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.



FORO: Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

000061

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

Transportadora Almeida LTDA  
CONTRATADA

